

CIRCULAR SUSEP nº 006 de 11 de abril de 1988

Altera a Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no Art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 003573;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a taxa de conteúdo do LOC 3-05.1, subitem 5.3 do Art. 10 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE